



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA /AL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002.PE025/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1027-008/2021**

O **MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA**, com sede na Rua Aureliano Teixeira, s/n, na cidade de Chã Preta/AL, inscrito no CNPJ sob o nº **12.334.629/0001-57**, representado pelo Prefeito, Senhor **MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 475.432.724-15 e do RG nº 475.009 SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Chã Preta/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial da União em 24 de novembro de 2021, processo administrativo n.º **1027-008/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, CNPJ: 40.876.269/0001-50, Rua Sargento Silvino Macedo – São José – Garanhuns/PE, CEP: 55295-280, indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de insumos mobiliários, destinados a atender as necessidades das secretarias do município de Chã Preta/AL, especificado nos itens **2, 5, 6, 7, 9, 11, 15, 16, 17 e 18** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 025/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas posturas são as que seguem:

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ: 40.876.269/0001-50, Rua Sargento Silvino Macedo – São José – Garanhuns/PE, CEP: 55295-280, Email: distribuidora_agreste@outlook.com, **Representante Legal**: Raíssa Rabêlo Ferreira, CPF nº 136.619.254-07, RG nº 4007225-8 SDS/AL.

ITEM do TR.	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Validade
2	ARMÁRIO DE AÇO PARA COZINHA 06 PORTAS - Armário copa, cozinha, material: aço, cor: cinza ou a escolha do contratante, quantidade portas: 6-8 (Mínimo 6, máximo 8), características	ITATIAIA	ROSE	UND	11	R\$ 1.224,60	R\$ 13.470,60	Conforme o edital



	adicionais: medidas de largura entre 1,20m e 1,40m x profundidade entre 1,10m e 1,30m e altura mínima de 1,9m até 2m; Mínimo 03 gavetas, paineleiro com, no mínimo, 12 divisões. Qualidade equivalente à descrição ou superior.							
5	Cadeira escritório - Cadeira escritório, material estrutura: tubo metálico, material revestimento assento e encosto: tecido poliéster azul ou a escolha do contratante, material encosto: madeira e espuma injetada, material assento: madeira e espuma injetada, tipo base: giratória com no mínimo, 5 rodízios, tipo encosto: alto, apoio braço: com braços, regulagem vertical: a gás, cor: cinza ou a escolha do contratante, tipo sistema regulagem vertical: a gás, características adicionais: tipo executivo. Qualidade equivalente à descrição ou superior.	PLATAMOVEIS	JS GIRATORIA	UND	20	R\$ 374,96	R\$ 7.499,20	Conforme o edital
6	CADEIRA ESTOFADA – SEM braços - Com assento e encosto executivo. Tipo escritório, encosto e assento com espuma injetada,	PLATAMOVEIS	EXECUTIVA	UND	10	R\$ 349,75	R\$ 3.497,50	Conforme o edital



	mínimo 5 rodízios							
7	Caixa plástica TÉRMICA, com capacidade mínima para 20 litros, material: polietileno, comprimento: 450 mm a 550, largura: 30 cm a 40, altura: 45 cm a 55, com alça e tampa, com manta térmica de primeira qualidade. Cor: azul ou a escolha do contratante. Qualidade equivalente à descrição ou superior.	MOR	CX TERMICA 20L	UND	10	R\$ 123,69	R\$ 1.236,90	Conforme o edital
9	Escada de alumínio 09 (nove) degraus (2 x 9) – articulada escada em alumínio com 09 degraus de abrir extensiva profissional 18 degraus (2x9) ; rodas na extremidade superior; sistema de articulação para fechar e estender; 100% de liga especial de alumínio; alta resistência (120kg com carga); sapata 100% borracha Degraus com apoio para os pés; Travamento automático na extensão; número de degraus: 09 de cada lado, ou estendida totalizando 18 degraus; altura fechada: 3m; altura pintos? 2,8m,	BOTAFOGO	ESCADA 9 DEGRAUS	UND	4	R\$ 703,50	R\$ 2.814,00	Conforme o edital



	altura estendida: 4,8m. Peso 10kg.							
11	Guarda roupas com 06 portas – 04 gavetas, estrutura em MDP, dobradiça em aço, corrediças em aço – inclusos maleiro embutido, cabideiro em aço, calceiro tipo varão em aço – com puxadores. Com rodapé. Dimensões aproximadas: L x A x P – 225 x 223 x 55 cm.	SIENA MOVEIS	GUARDA ROUPA 6 PORTAS	UND	2	R\$ 904,91	R\$ 1.809,82	Conforme o edital
15	MESA PARA REUNIÃO COM 6 CADEIRAS. Conjunto Mesa de madeira oval ou quadrada, acompanhada com, no mínimo, 06 cadeiras (máximo 08 cadeiras), estrutura de madeira maciça de primeira qualidade, tampo de madeira laminada (Ou Opção Com Fórmica) Com Encabeçamento De Madeira Maciça. Acabamento Final Com Verniz Poliuretano De Alta Resistência. Cor marrom ou a escolha do contratante, Medidas entre 1,50 e 1,80 m x 0,70m e 1m), Com Cadeira De Madeira: Estrutura De Madeira Maciça Tauari, Encosto Anatômico De	PLATAMOVEIS	REUNIÃO	UND	7	R\$ 1.162,19	R\$ 8.135,33	Conforme o edital



	Madeira, Assento Estofado Com Espuma, Revestido Com Couro Sintético Corano, Facto Ou Couríssimo. Acabamento Final Com Verniz Poliuretano De Alta Resistência. Cor marrom ou a escolha do contratante. Medidas mínimas: 430mm X 490mm X 960mm (C X L X A). Qualidade equivalente à descrição ou superior.							
16	QUADRO ESCOLAR BRANCO 2,0 X 1,20. Quadro escolar branco, medindo entre 2,0 e 2,50 m comprimento x 1,20 e 1,40m de largura, confeccionado com bordas em alumínio base em fórmica branca brilhante, cantos arredondados, suporte para apagador em alumínio, qualidade e acabamento excelentes, para escrita com marcador especial para quadro branco, apagável a seco com flanela macia ou apagador com base em feltro, deverá vir acompanhado de kit para instalação, com sistema de fixação invisível. Com 6 meses de garantia. Qualidade equivalente à descrição	MADEMASTER	QUADRO BRANCO 2,0X1,20 CM	UND	10	R\$ 262,22	R\$ 2.622,20	Conforme o edital



	ou superior.							
17	QUADRO DE AVISO 90 X60 - Quadro avisos, material: cortiça, comprimento: entre 0,90 e 1,10m, largura: entre 0,60 e 0,70m, finalidade: mural. Qualidade equivalente à descrição ou superior.	MADEMASTER	QUADRO AVISO 90X60 CM	UND	16	R\$ 91,13	R\$ 1.458,08	Conforme o edital
18	TENDA 6M X 6M - Tenda piramidal tubular industrial, com tratamento antiferruginoso (galvanização), peças de montagem de encaixe e fixação – tamanho mínimo 6x6m (quatro lados), peso 181,2 kg, com capacidade de abrigar, no mínimo, 54 (cinquenta e quatro) pessoas sentadas e/ou 72 (setenta e duas) pessoas em pé. Cor: branca ou a escolha do contratante Qualidade equivalente à descrição ou superior.	MOR	TENDA 6MX6M	UND	9	R\$ 3.340,78	R\$ 30.067,02	Conforme o edital
Valor total						R\$ 72.610,65		
Setenta e dois mil, seiscentos e dez reais e sessenta e cinco centavos								

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Chã Preta;

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Mun. De Administração e Planejamento e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Turismo, Esporte Promoção e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Companhia de Abastecimento de água e Esgoto Sanitário de Chã



Preta/AL-CAEC.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO.

5.1. O prazo de entrega do objeto será de 03 (três) dias úteis, contadas a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. VALIDADE DA ATA.

6.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe o § 2º, do Art. 4º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO.

7.1. **Caso seja necessário a administração** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

7.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito



ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES.

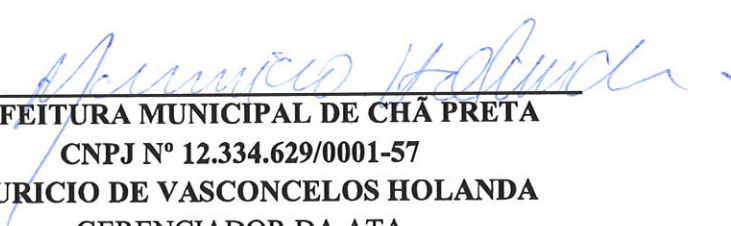
- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS.

- 9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Chã Preta, 09 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
CNPJ Nº 12.334.629/0001-57
MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA
GERENCIADOR DA ATA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira, 115 - Centro - Chã Preta-AL - CEP: 57760-000
CNPJ: 12.334.629/0001-57



DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:40876269000150

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AGRESTE MERIDIONAL
LTDA:40876269000150
Dados: 2021.12.09 15:04:02 -03'00'

COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

CNPJ: 40.876.269/0001-50

REPRESENTANTE LEGAL: Raíssa Rabêlo Ferreira

CPF nº 136.619.254-07, RG nº 4007225-8 SDS/AL.

FORNEEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHA:

1. Francinete Vieira da Rocha

CPF Nº. 106.981.424.54

2. Bernadete Tributino de Sousa Barros

CPF Nº. 019.308.404-03